



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 13 de maio de 2021 • Ano VII • Edição Nº 452

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-------------------------------------------------------|---|
| PROCURADORIA GERAL | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| CIRCULAR (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021) | 2 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021) | 4 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021) | 5 |
| RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) | 6 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIRCULAR (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Circular nº 012/2021
Processo Administrativo nº 016/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, Sandro Freitas, designado pela Portaria nº 002/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicada no D.O.L. no dia 06 de janeiro de 2021, edição 412, e a Procuradoria Geral da Câmara Municipal, através do seu Procurador Geral, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, as empresas participantes: **EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME (CNPJ nº 24.753.081/0001-69)** e **LJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME (CNPJ nº 23.169.591/0001-20)**, do referido certame, acima epigrafado, Pregão Presencial nº 007/2021 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE CFTV E BOMBEIRO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE MEIO AS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, o seguinte:

- 1) Na análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes foram verificadas o seguinte:
 - a) A empresa **EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME (CNPJ nº 24.753.081/0001-69)**:
 - Informa em sua proposta de preços que os valores ofertados como base a Convenção Coletiva de Trabalho – ano 2018 dos dois sindicatos base: SINDLIMP/2018 e SINDBOMBEIROS/2018, apesar de anexar à proposta as CCTs (Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do SINDLIMP e Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do SINDBOMBEIROS, encontra-se vencida em 28/02/2021);
 - Os valores não estão discriminados por unidade, é imprescindível a análise dos preços unitários em licitações do tipo menor preço global, de modo a se coibir a prática do denominado jogo de planilha;
 - Descumprimento dos subitens 5.2.15 a 5.2.24 do Edital, frisamos que a empresa deverá apresentar o EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL (PGDAS-Declaratório) da última competência vencida, com vistas a identificar o faturamento dos últimos 12 (doze) meses, suas alíquotas e etc;
 - A empresa deverá desconsiderar da planilha modelo (anexo II.A) os custos relativos a IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). ***O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI.*** Nesse sentido estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc. (destacamos).
 - b) A empresa **LJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME (CNPJ nº 23.169.591/0001-20)**:
 - Os valores não estão discriminados por unidade (item), é imprescindível a análise dos preços unitários em licitações do tipo menor preço global, de modo a se coibir a prática do denominado jogo de planilha;
 - Descumprimento dos subitens 5.2.15 a 5.2.24 do Edital, frisamos que a empresa deverá apresentar o EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL (PGDAS-Declaratório) da última competência vencida, com vistas a identificar o faturamento dos últimos 12 (doze) meses, suas alíquotas e etc;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

As empresas devem observar o que foi transcrito em ata do dia 15 de abril de 2021.

Conforme decidido em ata do dia 19 de abril de 2021, as empresas terão dois dias úteis para apresentação de nova planilha, já realinhada com o último valor global ofertado na sessão pública, readequando a sua composição de custos e formação de preço de acordo com as orientações acima descritas e deverão ser encaminhadas por e-mail: copelcamara2017@gmail.com – prazo iniciando-se na segunda-feira, dia 17 de maio de 2021 até o dia 18 de maio de 2021, às 23 horas e 59 minutos.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 13 de maio de 2021.

Sandro Freitas
Pregoeiro Oficial

Rafael Cerqueira Júnior
Diretor Financeiro

Bel. Allan Abbehusen de Santana
Procurador Geral da Câmara
OAB/BA nº 19.631

EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Em 07 (sete) de maio de 2021, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Luís Carlos Dantas**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde – BA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato Nº. **013/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.** Neste Poder Legislativo – Contratada: **DIEGO REIS BISPO DOS SANTOS 02789874514**. Valor Global estimado de **R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)** pago mediante apresentação de nota fiscal. Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/33.90.39.00.00 Data da Assinatura: 07de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2021

Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/33.90.40.00.00

Prazo: 08 (oito) meses

Contratada: DIEGO REIS BISPO DOS SANTOS 02789874514

Valor Global Estimado: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE GESTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DIGITAL DO FLUXO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES, DE MODO A OFERECER UM GERENCIAMENTO, CONTROLE EFICIENTE E EFICAZ DOS ACESSOS, A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO, E GERAÇÃO DE ARQUIVO COM DADOS PARA VISITANTES, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, em anexo documentação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **BV DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 32.285.031/0001-22**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado **R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 07 de maio de 2021.

LUÍS CARLOS DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AO RESULTADO DE JULGAMENTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, além das disposições do Edital da Licitação TP nº 001/2021, Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES (HIDRO SANITÁRIOS, INFRAESTRUTURA, ALARMES, PINTURA, BOMBAS, VIDROS, ALVENARIA E SERRALHERIA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, torna público, para conhecimento de todos, que a empresa **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 01.685.000/0001-35)** interpôs recurso administrativo ao resultado do julgamento pela COPEL que declarou vencedora a empresa **IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 11.949.537/0001-19)**, que fica intimada/notificada neste ato para apresentar as suas contrarrazões. Prazo iniciando no dia 11 de maio de 2021, finalizando dia 17 de maio de 2021. Os pareceres técnicos de engenharia/arquitetura e jurídico, como também a decisão da ata interna estão à disposição, junto com o recurso apresentado. São Francisco do Conde-BA, 10 de maio de 2021. Sandro Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.